

Fundo das Nações Unidas
Para a Infância
Avenida das Nações Unidas
São Tomé, São Tomé e
Príncipe
Telephone +239 221 634
Facsimile +239 222 477
Email: saotome@unicef.org

Fonds des Nations Unies
pour l'enfance
B.P. 404
São Tomé, São Tomé et
Príncipe
www.unicef.org
www.unicef.org/french

Ref.: Saotome/REE/mr/ma/2021/085

São Tomé, 03 de Setembro de 2021

Exmo. Sr. Abel Veiga
Director
Jornal Digital Téla Nón

São Tomé

Assunto: **Divulgação do convite à manifestação de interesse**

O Escritório do Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF em São Tomé e Príncipe apresenta-lhe os seus respeitosos cumprimentos.

No âmbito da nossa solicitação datada 19 de Agosto do corrente ano, referência nº 083, o UNICEF vem através da presente nota solicitar à Téla Nón que comunique a prorrogação do prazo para a submissão da candidatura com o seguinte texto:

“ O Escritório do Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF, em São Tomé e Príncipe, informa que o prazo para a submissão do processo de candidatura para o estabelecimento de um acordo de longa duração (LTA), com possíveis fornecedores foi prorrogado até o dia 17 de Setembro 2021.

Os(As) candidatos(as) interessados(as) devem enviar um e-mail a solicitar o formulário de inscrição com todas as informações.”

Agradecemos desde já a vossa colaboração.

Cordialmente,

Rene Ekpini

Representante Adjunto, a.i
UNICEF-São Tomé e Príncipe

Anexo



Sao Tome e Principe

CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº. 2021/02

No âmbito da actualização da base de dados de potenciais fornecedores, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em São Tome e Príncipe lança um convite à manifestação de interesse.

As empresas interessadas e com a experiência necessária devem solicitar o formulário de inscrição com as instruções e submeter a sua candidatura através do correio electrónico: mairamos@unicef.org, até às 12h00 de sexta-feira, 17 de Setembro, o mais tardar. O assunto do e-mail deve mencionar: Convite à manifestação de interesse UNICEF No. 2021/02/ Submissão da candidatura.

As seguintes áreas de experiência são relevantes:

1. Transporte de mercadorias no território nacional e internacional;
2. Serviços de trânsito/declarante aduaneiro;
3. Os artigos de água e saneamento : cisterna, sabão, lixívia, balde, reservatório, bidão, etc;
4. Produtos não alimentares: cobertores, material de cozinha, etc;
5. Fornecimento de material e consumíveis informáticos;
6. Serviços de impressão de documentos, manuais escolares, T-shirts, banners, cartazes, etc;
7. Fornecimento de material de escritório (pastas de arquivos, canetas, agrafadores, etc);
8. Fornecimento de mobiliário de escritório (armário, secretária, cadeiras, etc.);
9. Fornecimento de material escolar (canetas, cadernos, regras, borrachas, etc.);
10. Fornecimento de mobiliário escolar em madeira (mesas, cadeiras, materias recreativos, etc);

Exige-se que os eventuais candidatos apresentem um dossier por área. Os candidatos devem ter uma loja ou um local de venda/produção física inscrito no Registo do Comércio, sob pena de rejeição da sua manifestação de interesse. Da mesma forma, nenhum ficheiro será considerado sem mencionar a área para a qual o candidato está a apresentar uma manifestação de interesse. Por último, qualquer dossier único apresentado para várias áreas será igualmente rejeitado.

Nenhum processo de candidatura será parcial ou totalmente devolvido, independentemente do resultado do processo de pré-selecção.



Os pedidos de inscrição no ficheiro inicialmente enviados à UNICEF antes do presente anúncio de manifestação de interesse não serão tomados em consideração para efeitos do presente parecer. O registo na base de dados de fornecedores dos anos anteriores não dará direito a uma inserção automática.

Cada processo será avaliado pelo UNICEF e a inclusão na base de dados dependerá dos resultados da avaliação e do envio dos documentos exigidos no processo. Devido ao grande volume de respostas, o UNICEF não poderá enviar avisos de recepção para as diferentes propostas.

Nota: A apresentação de um dossier não garante a inscrição automática na base de dados do UNICEF. A inclusão das empresas na base de dados dos fornecedores do UNICEF não significa que será consultado em todos os pedidos apresentados. Isto significa apenas que a sua empresa, uma vez incluída na base de dados, beneficiará de um tratamento igual no processo de selecção de empresas de acordo com os procedimentos de compra.

Agadecemos o vosso interesse em serem fornecedores do UNICEF.

Para qualquer pedido de informação, contactar Maitê Ramos (mairamos@unicef.org).

